



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N° 444 /2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido nos Protocolados **12.080.812-5**, **12.161.525-8**, **12.044.979-6**, **13.001.852-1**, **13.000.426-1**, **13.000.281-1** e **13.000.226-9**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.174/70, em desfavor do servidor **ARI BATISTA DA SILVA**, RG 4.048.639-9, Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Cascavel, Chefe de Cadeia Pública da Região Oeste, por ter, em tese, comercializado objetos, favores e privilégios não permitidos com presos das Carceragens das Cadeias Públicas de Cascavel e da 20ª Subdivisão Policial de Toledo e demais fatos constantes nos Protocolados acima citados. E, por ter, em tese, cedido veículo público da Unidade para transporte particular de servidores. Se assim agiu, infringiu o disposto nos incisos V, VI, VII e XIV do artigo 279 e incisos IV, X, XVII e XXI do artigo 285, da Lei Estadual nº 6.174/70, estando sujeito a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual nº 6.174/70.

II – Designar os servidores, **Joran Pinto Ribeiro**, RG 770.901-1, **Josiani Linjardi**, RG 3.337.600-6 e **Adriana Romano Machado**, RG 8.285.277-8, para sob a presidência do servidor **Joran Pinto Ribeiro**, dar cumprimento ao item supra, a servidora **Kelly Cristina das Candeias Silva**, RG 7.311.484-5 como Suplente e a servidora **Josiani Linjardi**, para substituir o Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 23 de outubro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.